

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO № 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

#### Processo nº 01.025.514.24.36

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº e a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.354/0001-32 e CNES nº 0026840, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Itamaracá, nº 535, Bairro: Concórdia, CEP 31.110-580, neste ato por seu Superintendente Geral, Hélder Avelino Yankous Santos, brasileiro, portador do CPF nº e pela Superintendente de Serviços Hospitalares, Adriana de Souza Melo, brasileira, portadora do CPF no conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar os repasses de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emendas Parlamentares Federais — Propostas nº 36000.5910932/02-400 e 36000.5920372/02-400 — observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total proveniente das emendas parlamentares é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e será repassado à Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

#### 2302.3401.10.302.114.2936.0004.339039.74.1600510.3110

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, de de 2024.

ANDRE LUIZ DE MENEZES (03192905654) AC Certisign RFB G5 Em domingo, 1 de setembro de 2024 às 22:07



**Danilo Borges Matias** Secretário Municipal de Saúde

Hélder Avelino Yankous Santos	Adriana de Souza Melo
Fundação Hospitalar São Francisco de Assis	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
Testemunhas:	
1)	2)
Assinatura/RG	Assinatura/RG



# 01.025.514.24.36 - 01° Termo Aditivo - Repasse Federal 3604 - São Francisco.pdf

Documento número #9bb75aeb-fa06-4992-8218-f662d4f996d0

Hash do documento original (SHA256): bbbd52b50dca0f4cd75f064ed17ff5bbc99fff310c257832d7c4edda77473572

# **Assinaturas**

Helder Avelino Yankous Santos

CPF: 504.080.896-87

Assinou como parte em 27 ago 2024 às 17:11:11

Leonardo Tadeu Campera Brescia

CPF: 496.090.686-34

Assinou como parte em 27 ago 2024 às 16:04:55

# Log

27 ago 2024, 15:53:12 Operador com email gestaojuridico@saofrancisco.org.br na Conta 08f7113c-f3a3-4741-aa06-2a1271731201 criou este documento número 9bb75aeb-fa06-4992-8218-f662d4f996d0. Data

limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2024 (15:52). Finalização automática

após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27 ago 2024, 15:53:12 Operador com email gestaojuridico@saofrancisco.org.br na Conta 08f7113c-f3a3-4741-aa06-

2a1271731201 adicionou à Lista de Assinatura:

helderyankous@saofrancisco.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helder Avelino Yankous Santos e CPF

504.080.896-87.

27 ago 2024, 15:53:12 Operador com email gestaojuridico@saofrancisco.org.br na Conta 08f7113c-f3a3-4741-aa06-

2a1271731201 adicionou à Lista de Assinatura:

leonardobrescia@saofrancisco.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Tadeu Campera Brescia e CPF

496.090.686-34.

27 ago 2024, 16:04:55 Leonardo Tadeu Campera Brescia assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail

leonardobrescia@saofrancisco.org.br. CPF informado: 496.090.686-34. IP: 168.205.157.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9008735 e longitude -43.9324945. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.966.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



# Clicksign

27 ago 2024, 17:11:11

Helder Avelino Yankous Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail helderyankous@saofrancisco.org.br. CPF informado: 504.080.896-87. IP: 168.205.157.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9025593 e longitude -43.9341315. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.967.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 ago 2024, 17:11:11

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9bb75aeb-fa06-4992-8218-f662d4f996d0.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9bb75aeb-fa06-4992-8218-f662d4f996d0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.